

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins de comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não houve processos que transitaram em julgado anterior a 22/01/2024 nesta **Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco**, conforme solicitado no item nº 56 da resolução TC nº 269 de 11 de dezembro de 2024 do Tribunal de contas do estado de Pernambuco.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Joaquim Nabuco, 10 de março de 2025.

Álvaro Henrique Queiroz Cordeiro
Coordenador de Controle Interno